



L Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Ivo Jorge Rocha Teixeira, inscrição n. 290222.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada de certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, na qual consta inscrição definitiva desde 01.06.2006; certidão expedida pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais enumerando os feitos nos quais o candidato atuou como advogado; cópia autenticada de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de São José da Lapa/MG informando ter sido o candidato aprovado no Concurso Público para o cargo de Advogado; cópia autenticada do Jornal Oficial do Município de Divinópolis/MG do dia 08 a 11 de fevereiro de 2007 no qual consta resultado final do Concurso Público, Edital 01/2006, para o cargo de Advogado da EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços de Divinópolis; cópia autenticada do Diário do Executivo, Legislativo e Publicações de Terceiros do dia 06.07.2007 constando homologação do Concurso Público do Município de Ribeirão das Neves/MG, Edital n.04/2007; cópia autenticada de listagem na qual consta o nome do candidato; cópia autenticada de publicação do Diário do Executivo,Legislativo e Publicações de Terceiros do dia 20.06.2006 constando

L Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



listagem com o Resultado Após Recursos do Concurso Público do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, Edital SEPLAG/IEPHA/MG n.01/2006, na qual se encontra o nome do candidato como classificado para o cargo de Analista de Gestão, Proteção e Restauro – Direito; cópia autenticada de publicação do Diário do Executivo, Legislativo e Publicações de Terceiros do dia 29.06.2006 na qual consta Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas para Provimento de Cargos das Carreiras de Técnico de Gestão, Proteção e Restauro e Analista de Gestão, Proteção e Restauro do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, Edital SEPLAG/IEPHA/MG, n.01/2006; cópia autenticada de publicação do Diário do Executivo, Legislativo e Publicações de Terceiros do dia 06.06.2007 na qual consta Edital de Divulgação do Resultado das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público de Provas e Títulos n.02/2006 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais figurando o nome do candidato na lista de habilitados para o cargo de Técnico de Controle Externo I – Direito.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que “*Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia*” (...). A forma de comprovação se dará mediante “*certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado; V - Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas*” (...).

No tocante ao exercício da advocacia, foi atribuído um ponto de título ao candidato, por comprovar, desde a data de sua inscrição na OAB/MG, em 31/08/2006, onze meses de atuação como Advogado militante, contados até 07/08/2007 (data da publicação do Edital n. 01/2007), sendo observados “*1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses*”, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante “*original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo*”.

Após minuciosa análise da documentação apresentada pelo requerente, foram conferidos cinco pontos em razão de aprovação em concursos públicos, conforme estabelece o item 2, V do Capítulo VI do presente Edital, assim discriminados: dois pontos para o cargo de Analista de Gestão, Proteção e Restauro/Direito do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de MG, homologado em 29/06/2006, e três pontos para o cargo de Procurador da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG, homologado em 06/07/2007.

O requerente, no entanto, apresentou cópia autenticada de certidão datada de 09/04/2008, informando que foi aprovado para o cargo de Advogado da Prefeitura Municipal de São José da Lapa/MG, sem a data da homologação do referido Concurso Público embora o Edital estabeleça: “*serão pontuados somente os títulos obtidos até a data da primeira publicação deste Edital no 'Minas Gerais'- "Diário do Judiciário..."*” (capítulo VI, item 1.3), ou seja, 07/08/2007. Isto posto, não há como atribuir pontos ao título apresentado.

Entretanto, determina também o item 2.3.2, do capítulo VI, do presente Edital, que “*não será considerado título de aprovação em concurso para Pessoa Jurídica de Direito Privado integrante da Administração Pública Indireta*”.

Tratando-se a EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços de Divinópolis/MG, de Entidade dotada, pois, de personalidade jurídica de

L

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Direito Privado, não se vislumbra a possibilidade de atribuição de pontuação ao título.

Quanto à aprovação no concurso público para o cargo de Técnico de Controle Externo I – Direito - do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, não foi possível atribuir pontos de título ao requerente, uma vez que não comprovou a data de homologação do certame, não havendo como demonstrar a “*aprovação em todas as etapas do processo seletivo*” como requer o presente Edital.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: (6) SEIS.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Reynaldo Ximenes Carneiro
Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora